



Secretaria de Estado da Educação  
DIRETORIA DE ENSINO CENTRO-OESTE  
**EE PROF. EMYGDIO DE BARROS**

Av. Nossa Senhora da Assunção nº 292 Cep: 05359-000  
Telefones: (11) 3731-7810 – (11) 9.4198-2253  
E-mail: [e004121a@educacao.sp.gov.br](mailto:e004121a@educacao.sp.gov.br)

---



**EDITAL, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - VICE-DIRETOR EE EMYGDIO DE BARROS**

EDITAL

VICE- DIRETOR ESCOLAR

A E.E. Prof. Emygdio de Barros nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

**I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

**II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:**

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;



Secretaria de Estado da Educação  
DIRETORIA DE ENSINO CENTRO-OESTE  
**EE PROF. EMYGDIO DE BARROS**

Av. Nossa Senhora da Assunção nº 292 Cep: 05359-000  
Telefones: (11) 3731-7810 – (11) 9.4198-2253  
E-mail: [e004121a@educacao.sp.gov.br](mailto:e004121a@educacao.sp.gov.br)

---



- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:
    - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;



Secretaria de Estado da Educação  
DIRETORIA DE ENSINO CENTRO-OESTE  
**EE PROF. EMYGDIO DE BARROS**

Av. Nossa Senhora da Assunção nº 292 Cep: 05359-000  
Telefones: (11) 3731-7810 – (11) 9.4198-2253  
E-mail: [e004121a@educacao.sp.gov.br](mailto:e004121a@educacao.sp.gov.br)

---



f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborados de acordo com as legislações vigentes.

### **IV - Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;



Secretaria de Estado da Educação  
DIRETORIA DE ENSINO CENTRO-OESTE  
**EE PROF. EMYGDIO DE BARROS**

Av. Nossa Senhora da Assunção nº 292 Cep: 05359-000

Telefones: (11) 3731-7810 – (11) 9.4198-2253

E-mail: [e004121a@educacao.sp.gov.br](mailto:e004121a@educacao.sp.gov.br)



b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c deste edital;

d) Currículo Profissional.

#### VI - Das inscrições

Local:

UNIDADE ESCOLAR	Município	Endereço da unidade escolar	Telefone	E-mail da unidade escolar	VAGAS
EE Prof. Emygdio de Barros	São Paulo	Avenida Nossa Senhora da Assunção, 292	3731-7810	E004121a@educacao.sp.gov.br	01

Período: 25/02/2025 à 06/03/2025

Horário: 8h às 17h



Secretaria de Estado da Educação  
DIRETORIA DE ENSINO CENTRO-OESTE  
**EE PROF. EMYGDIO DE BARROS**

Av. Nossa Senhora da Assunção nº 292 Cep: 05359-000

Telefones: (11) 3731-7810 – (11) 9.4198-2253

E-mail: [e004121a@educacao.sp.gov.br](mailto:e004121a@educacao.sp.gov.br)

---



### **VII - Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.